



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MOSSORÓ  
SECRETARIA UNIFICADA CRIMINAL DE MOSSORÓ/RN  
Alameda das Carnaubearas, 355, Costa e Silva, Mossoró-RN, Fone: 84 3673-9885

### **CERTIDÃO NARRATIVA**

Certifico, nesta data, a pedido da parte interessada que HELENILSON DIAS DA SILVA, brasileiro, motorista, residente na Rua São Jorge, 135, Centro, Xexéu-PE, nascido em 07/07/1972, Brasileiro), natural de Palmares-PE, pai Antônio Dias da Silva, mãe Terezinha Barbosa da Silva, responde neste Juízo da 2ª Vara Criminal de Mossoró RN aos autos nº 0105038-20.2015.8.20.0106.

Consta nos autos nº 0105038-20.20158.20 0106 que HELENILSON DIAS DA SILVA foi denunciado em 21/10/2015 pela prática dos crimes tipificados no art. 111, "caput", do Código Penal Brasileiro, tendo sido recebida a denúncia em 14/01/2016.

Em 26/12/2018 foi proferida a SENTENÇA CONDENATÓRIA, na qual condenou o réu, Helenilson Dias da Silva, pela prática da infração tipificada no art. 311 do Código Penal, fixando a pena-base em 03 anos de reclusão e 20 dias-multa, tornando-a concreta e definitiva, no regime aberto, tendo a pena sido substituída a pena por duas restritivas de direitos consistentes em prestação de serviço a comunidade a razão de uma hora por dia de condenação em estabelecimento 1 ser indicado pelo juízo da execução, tendo a referida sentença transitada em julgado em 26/05/2019.

Foi expedida a Guia de Execução Penal e remetida para a Vara de Execuções Penais, em 19/06/2019 gerou-se no SAJPGS o Processo de Execução nº 0102576-51.2019.8.20.0106, o qual foi migrado para o sistema SEFU.

Os autos encontram-se arquivados definitivamente desde 09/05/2024.

Mossoró, 01 de julho de 2024.

Jader Torres Rego  
Chefe de Secretaria - Mat. 197.536-6